



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 18 de novembro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 945-A

Página 1

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

**Os atos  
oficiais na  
tela do seu  
celular.**





# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 18 de novembro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 945-A

Página 2

## SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Pág: 3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 18 de novembro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 945-A

Página 3

## Gabinete do Prefeito

### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

#### DECRETO Nº. 171/2025

### “INSTITUI A AGENDA JOVEM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições e prerrogativas legais e, ainda,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 64 e 65 da “LOMAN” - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

**CONSIDERANDO** o artigo 227, da Constituição Federal e o artigo 43, inciso III, do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013);

**CONSIDERANDO** os princípios que norteiam as políticas públicas de juventude, elencados no artigo 2º, do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013).

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar a participação dos jovens no planejamento de políticas públicas no Município;

**CONSIDERANDO** a importância de sistematizar e organizar os programas, ações e projetos realizados em benefício dos jovens.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída a Agenda Jovem no município, voltada a implementar políticas públicas para a juventude e coordenar o Espaço Juventude e/ou a Casa da Juventude.

**Parágrafo único:** Será designado o(a) servidor(a) Sr.(a) YAN



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

GUSTAVO CLARO DE OLANDA, do órgão Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude, para desenvolver a Agenda Jovem na cidade.

**Art. 2º.** Para os efeitos deste Decreto, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, nos termos do artigo 1º, §1º, do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013).

**Art. 3º.** A Agenda Jovem atenderá aos princípios da promoção da autonomia e emancipação dos jovens, da valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações, promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do município, reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares, promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem, respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude, promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação e valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.

**Art. 4º.** Na implantação e desenvolvimento da Agenda Jovem, os agentes públicos devem observar as diretrizes estabelecidas no artigo 3º, do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013). 

**Art. 5º.** A Agenda Jovem promoverá programas, ações e projetos voltados a promover:

- I – Cidadania, participação social e política e a representação juvenil;
  - II – educação, saúde, cultura, desporto e lazer;
  - III – profissionalização, trabalho e renda;
  - IV – diversidade e igualdade;
  - V – comunicação e liberdade de expressão;
  - VI – Sustentabilidade e meio ambiente;
- 



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 18 de novembro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 945-A

Página 5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

- VII – território e mobilidade;
- VIII – sustentabilidade e meio ambiente;
- IX – Segurança pública e acesso à justiça; e
- X – Divulgar e estimular o cadastro no ID Jovem.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 18 de novembro de 2025.

LUCAS SÍA RISSATO  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA  
Chefe de Gabinete e Governo



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### “PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de Novembro, 1400 - Planalto – Artur Nogueira/SP – CEP: 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO N.º 259/2025

**DATA:** 18/11/2025  
**DE:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
**PARA:** Secretaria de Relações Institucionais  
**REF.:** Decreto

Prezado Sr. Reinaldo Amélia Tagliari.

Venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar a criação do **Decreto da Agenda Jovem**. O documento se faz necessário para que o município possa ser contemplado com um carro 0 Km que será destinado a Casa da juventude, que é um espaço voltado ao desenvolvimento pessoal e profissional dos jovens do município. O prazo de vencimento para a publicação é até o dia 19/11/2025 às 15h. **Reforçamos que somente na data de ontem dia 17/11/2025, no período da noite recebemos informação através de uma mensagem de WhatsApp (em anexo), enviado pelo Sr. Juliano Borges, Coordenador Estadual da Juventude**

Desde já agradecemos a disponibilidade e desejamos votos de estima e consideração.

*RECEBIDO  
18/11/2025*  
*Reinaldo Amélia Tagliari  
( Melinho )  
Secretário de Relações Institucionais  
Matrícula nº 9058*  
*Tatiane Gibertoni*

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude  
Av. XV de Novembro, 1400 - Planalto – Artur Nogueira/SP – CEP: 13165-025  
Fone: (19) 3827-9717 (WhatsApp) Ramal 9809  
E-mail: [desenvolvimentoeconomico@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:desenvolvimentoeconomico@arturnogueira.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

**Os atos  
oficiais na  
tela do seu  
celular.**



